



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 601 , de 12 de março de 2012.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 390.000,00 ( Trezentos e noventa mil reais)**.

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Recursos MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

02	Poder Executivo	
02 07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02 07 20	Agricultura	
02 07 20 601	Promoção da Produção Vegetal	
02 07 20 601 0031	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
02 07 20 601 0031 1.275 4.4.90.52.01.00	Equipamentos e materiais permanentes	390.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>390.000,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 0372/294-05/2011.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 12 de março de 2012

  
Dr. Raul Machado  
Prefeito